SUAS. II – Registradas em sistema próprio; inseridas nos sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas do SUAS; III – comprovadas por documentação fiscal idônea; IV – compatíveis com os objetivos e metas da Política Pública de Assistência Social. Art. 6º Compete à gestão municipal da Política Pública de Assistência Social garantir a correta aplicação dos recursos, bem como prestar contas aos órgãos de controle e ao CMAS, conforme normativas vigentes, mediante monitoramento contínuo. Art. 7º O CMAS exercerá o controle social sobre a execução dos recursos do FNAS, podendo: I – solicitar informações e documentos; II – acompanhar a execução orçamentária e financeira; III – emitir recomendações e deliberações; IV – deliberar sobre a aprovação da prestação de contas; V - recomendar ajustes na execução dos recursos. CAPÍTULO III – DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS. Art. 8º A reprogramação de saldos dos recursos transferidos pelo FNAS será admitida, desde que: I – mantida a vinculação ao respectivo bloco de financiamento; II – observada a finalidade original do recurso, salvo em casos excepcionais sob a orientação do MDS, estabelecendo a execução para outras finalidades; III – justificada tecnicamente pela gestão municipal. Art. 9º É vedada a reprogramação de recursos que: I – descaracterize a finalidade do bloco de financiamento; II – comprometa a oferta continuada dos serviços; III – não possua justificativa técnica e administrativa formalizada. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Teresina (PI), 27 de Abril de 2026. Carla Gabriela Nobre da Silveira, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2025-2027.

ID: 000490425200242026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2026. Ementa: Dispõe sobre inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, bem como dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais no CMAS/TE. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o Parecer dos conselheiros relatores aprovado na 53ª Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 27 de Abril de 2026, de forma remota, RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pelo DEFERIMENTO do Processo nº 049(CMAS) 139/2025 – referente ao Pedido de Inscrição – Requerimento Tipo 1 (Entidade/Organização de Assistência social com atuação exclusiva ou preponderante) da seguinte entidade junto a este CMAS: 01) ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MARIA IZABEL DE JESUS (Maria Benvinda)/ CNPJ 50.189.237/0001-30/ Nº DE INSCRIÇÃO: 101/2026. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 27 de Abril de 2026. Carla Gabriela Nobre da Silveira. CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE. GESTÃO 2025-2027.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ID: 000860425200252026

EXTRATO DA ERRATA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 00086.000154/2025-18. INEXIGIBILIDADE: nº 01/2026. A Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM torna pública a presente ERRATA referente ao Contrato Administrativo de locação de imóvel destinado à Rádio FM Cultura de Teresina. OBJETO: Locação de sala, condomínio e vaga privativa de estacionamento para veículos automotores. ONDE SE LÊ: "Contrato nº 01/2026" LEIA-SE: "Contrato nº 02/2026" Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido contrato. Teresina (PI), 11 de maio de 2026. Elly José Teixeira Pio Secretário Municipal de Comunicação Social – SEMCOM.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780425200262026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026 - SEMEL. PROCESSO Administrativo SEI: 00046.009623/2025-10. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com Federação Piauiense de Xadrez, inscrito no CNPJ: 86.989.290/0001-63. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar n° 02/2026 do Vereador Zé Filho, e tem por objeto a realização do Projeto Xadrez: "2º Torneio Memorial Dr. José Gomes – 2026", cujo objetivo geral é promover a realização de competições de xadrez, fomentando a modalidade no Estado do Piauí, com potencial para ampliar o número de enxadristas federados e incentivar a prática esportiva, especialmente em razão da ampla divulgação que eventos de nível nacional proporcionam. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) mês Data da assinatura: 08 de maio de 2026. Signatários: José Gomes da Silva Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Luis Carlos Sales, Presidente da OSC.

ID: 000780425200272026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026 - SEMEL. PROCESSO Administrativo SEI: 00046.009634/2025-04. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com o Instituto de Desenvolvimento Social Batgol, inscrito no CNPJ:19.867.575/0001-34. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar n° 06/2026 do Vereador Zé Neto, e tem por objeto a realização do Projeto Copa Rural de Teresina – Integração, Esporte e Desenvolvimento Comunitário, cujo objetivo geral é organizar e executar, estruturando uma competição municipal de futebol de campo voltada às comunidades da zona rural de Teresina/PI, garantindo calendário oficial, regulamento definido e condições técnicas, operacionais e de segurança adequadas para a realização das partidas, promovendo a integração territorial, a inclusão social e o fortalecimento do esporte amador como instrumento de desenvolvimento comunitário. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 04 (quatro) mês Data da assinatura: 11 de maio de 2026. Signatários: José Gomes da Silva Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Romero de Holanda Cavalcante, Presidente da OSC.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570425200282026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026-SEMJUV. ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 E Nº 13/2025 SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00057.000022/2026-82. FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DO PREÇO: O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 3.399,80 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 1 (UM) ANO CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. DA DOTAÇÃO: FONTE: 500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - GERAL; DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ATIVIDADE: 13001.04122.0006.2062 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMJUV. ASSINAM: LUÍS ANDRÉ DE ARRUDA MON'TALVERNE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (CONTRATANTE), E CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, LAÍS G. DE SOUSA LTDA. (CONTRATADA). TERESINA, 06 DE MAIO DE 2026.

ID: 000570425200292026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026-SEMJUV. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025 SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00057.000022/2026-82. FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DO PREÇO: O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 2.232,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). DA VIGÊNCIA: O